

## Proposta n.º JF 160/2016

Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de cinco assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo indeterminado

Considerando a proposta n.º JF 159/2016, de 01 de agosto, que deliberou a anulação do procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes operacionais com contrato de trabalho a termo incerto.

Considerando que a Junta de Freguesia celebrou com o município de Sintra um Protocolo de Delegação de competências para a gestão e conservação de espaços públicos.

Considerando que, apesar de parte do trabalho desenvolvido ser efetuado no âmbito do referido Protocolo de Delegação de competências celebrado com o município de Sintra, existem diversas outras tarefas do Núcleo de Espaço Público que estão relacionadas com as atribuições e competências da Junta de Freguesia, que apenas são possíveis com recurso ao trabalho desenvolvido pelos assistentes operacionais;

Considerando que se prevê o alargamento das competências próprias das Juntas de Freguesias em matérias relacionadas com o espaço público.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende ampliar as feiras de levante sob sua gestão, designadamente no Largo da República.

Considerando que os contratos de trabalho por tempo incerto não podem ser mantidos para além dos seus limites legais definidos, se corresponderem a funções dificilmente enquadráveis neste tipo de contratos.

Considerando que, correspondendo a funções que são cada vez mais de natureza não temporária, se julga adequado a existência de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende adequar os vínculos profissionais dos seus funcionários ao tipo de trabalho efetivamente desenvolvido pela Junta de Freguesia;

Considerando assim ser necessária a contratação de cinco assistentes operacionais para o cumprimento das tarefas acima descritas.

Considerando que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia já contempla os cinco lugares de assistente operacional que se pretendem agora contratar.

Considerando que do procedimento concursal não resulta aumento significativo de despesa com pessoal, mantendo o equilíbrio orçamental da Junta de Freguesia, uma vez que a autarquia já tem contratos de trabalho a termo incerto e prestações de serviço para o desempenho das funções objeto do presente procedimento concursal.

Considerando o previsto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em matéria de gestão de trabalhadores nas autarquias locais.

Considerando a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "*As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*".

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. A abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta para categoria/carreira de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
2. Aprovar os termos do aviso do procedimento concursal.

Agualva-Cacém, 29 de agosto de 2016

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 160/2016**

Abertura de procedimento concursal comum para a contratação de cinco assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo indeterminado

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.09.01, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_